



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 346/2022 – CGM

Processo nº 1773/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Controle de Vetores e Pragas e Higienização de Caixas D'água, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá – Secretarias e Autarquias.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente à futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Controle de Vetores e Pragas e Higienização de Caixas D'água, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá – Secretarias e Autarquias.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 838/2023 e Parecer nº 3196/2023 - CGM/PMC. Após este último, constam:

- Termo de Homologação;
- Publicações em meios oficiais;
- Ata de Registro de Preços nº 1.034/2023/PMC;
- Publicações em meios oficiais;
- Contrato Administrativo nº 1.PE.034/2023-PMC;
- Contrato Administrativo nº 2.PE.034/2023-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 3.PE.034/2023-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 4.PE.034/2023-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 5.PE.034/2023-PMC;

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁPA– CEP: 68.400-000

E-mail: cgm.cameta21@gmail.com

Tel.: (91) 98465-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Contrato Administrativo nº 6.PE.034/2023-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 7.PE.034/2023-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 8.PE.034/2023-PMC/SEMAS;
- Ato de Designação de Fiscais de Contrato nº 1.PE.034/2023-PMC;
- Ato de Designação de Fiscais de Contrato nº 2.PE.034/2023-PMC/SEMED;
- Ato de Designação de Fiscais de Contrato nº 3.PE.034/2023-PMC/SMS;
- Ato de Designação de Fiscais de Contrato nº 4.PE.034/2023-PMC/SEMAS;
- Ato de Designação de Fiscais de Contrato nº 5.PE.034/2023-PMC;
- Ato de Designação de Fiscais de Contrato nº 6.PE.034/2023-PMC/SEMED;
- Ato de Designação de Fiscais de Contrato nº 7.PE.034/2023-PMC/SMS;
- Ato de Designação de Fiscais de Contrato nº 8.PE.034/2023-PMC/SEMAS;
- Despacho solicitando Parecer Final à CGM.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 22 de dezembro de 2023.

 **CGM** EDER TAVARES DE BARROS
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021